



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 234/2023/DPARL/CMI

Itanhaém, 5 de setembro de 2023.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Fernanda Louzada
Secretaria de
Relações Institucionais
Recebido em
5/9/2023

Assunto: **AUTÓGRAFO Nº 56, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, o Autógrafo nº 56, de 2023, objeto do Projeto de Lei nº 66, de 2023, de autoria do Executivo, que “Altera a Lei nº 4.187, de 16 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, a cancelar débitos fiscais nas condições que especifica, bem como a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, e dá providências correlatas”, discutido e aprovado durante as 98ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura, realizada em 4 de setembro de 2023.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

amm/FSXM

Fone (13) 3421-4450



Autenticar documento em <https://camara.zeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003400390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

